

conforme Atos nº 214 e nº 215 publicados no DJE-TRE/ES nº 089, de 18 de maio de 2020, reconheço a dívida, a título de Adicional de Qualificação - Ações em Treinamento, referente aos exercícios de 2015 a 2018:

EXERCÍCIO 2015

Importância Bruta: R\$ 361,61 (Trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

Obrigaç o Patronal: R\$ 78,62 (Setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

EXERCÍCIO 2016

Importância Bruta: R\$ 539,97 (Quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

Obrigaç o Patronal: R\$ 115,38 (Cento e quinze reais e trinta e oito centavos).

EXERCÍCIO 2017

Importância Bruta: R\$ 895,81 (Oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Obrigaç o Patronal: R\$ 191,80 (Cento e noventa e um reais e oitenta centavos).

EXERCÍCIO 2018

Importância Bruta: R\$ 1.204,00 (Mil, duzentos e quatro reais).

Obrigaç o Patronal: R\$ 258,26 (Duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL J NIOR

PRESIDENTE DO TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA N  236, DE 31/07/2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESP RITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo n  15.788/2017, Processo SEI n  0003727-94.2020.6.08.8000, atendidas as exig ncias contidas na Resolu  o TSE n  22.582/2007; e de acordo com o art. 2  da Resolu  o TRE/ES n  87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avalia  o de desempenho, considerado satisfat rio, tornando o servidor Bruno Sandim, T cnico Judici rio, apto   progress o da Classe B, Padr o 8, para a Classe B, Padr o 9.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA N  258, DE 13/08/2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESP RITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUI  ES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor MAUR CIO XAVIER DA COSTA Suprimento de Fundos na modalidade Cart o de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), sendo R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) para fatura e R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na A  o Or ament ria 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gest o Administrativa na Justi a Eleitoral, Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo e Plano Interno - ADM MATMAN, devendo ser observadas as seguintes orienta  es:

1. Este valor, compat vel com as demandas do TRE/ES para o per odo de aplica  o, dever  ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.

2. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria. E o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação. DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

LEILA DE ALMEIDA GOMES

Diretor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 232, DE 28/07/2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 11.681/2009, Processo SEI nº 0003820-57.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Wagner Simor Lovati, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

1ª ZONA ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA 256/2020

PORTARIA Nº 256 - TRE-ES/01ª ZE

Dispõe sobre a utilização de serviço de mensagens instantâneas no âmbito da circunscrição da 1ª Zona Eleitoral de Vitória-ES.

O Dr. José Luiz da Costa Altafim, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as Resoluções TSE nº 23.608/2019 e 23.610/2019, que determinam o uso de mensagens instantâneas para recebimento de intimações, notificações e comunicações da Justiça Eleitoral pelos candidatos, partidos, coligações, emissoras de rádio e televisão, provedores de aplicações de internet e advogados, por meio de número de telefone móvel informado obrigatoriamente nos formulários DRAP, RRC e procurações;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior eficiência aos serviços prestados pelo Cartório Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de prestigiar os princípios da celeridade, economia processual, economicidade e sustentabilidade;

CONSIDERANDO as normas permissivas dos artigos 246, V e 270 do Código de Processo Civil, subsidiariamente aplicáveis ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça nos autos de Procedimento de Controle Administrativo nº 3251-94.2016.2.00.0000, que referendou a utilização do aplicativo Whatsapp como ferramenta para intimações judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, no âmbito da 1ª Zona Eleitoral-ES a utilização de serviço de mensagens instantâneas, preferencialmente o WhatsApp Business, utilizando os números de telefone fixo 27-3222-6211, 27-3222-5953 e 27-3223-4517, para comunicações gerais com o usuário externo, inclusive para a prática dos seguintes atos: